

## RESOLUÇÃO FEV N° 44, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

(Disciplina os procedimentos para utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga para realização do projeto UNIESPORTES).

**DOUGLAS JOSÉ GIANOTI**, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Disciplinar a utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) para maior otimização e democratização quanto ao uso de suas dependências com o objetivo de consolidar políticas inclusivas e incentivar a prática esportiva.

**Art. 2º** - O Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga tem como objetivo prioritário atender às necessidades das aulas e as atividades esportivas complementares, conforme programações específicas elaboradas pelos Coordenadores dos Cursos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Diretoria da Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV.

**Art. 3º** - Nos horários disponíveis das sextas-feiras (das 18:00 às 22:00 horas) e aos sábados (das 8:00 às 17:00 horas), conforme calendário mensal a ser divulgado pela FEV, as quadras e ambientes esportivos do Complexo Esportivo do *campus* Cidade Universitária UNIFEV, exceto o parque aquático, poderão ser utilizados, **gratuitamente**, para práticas esportivas do projeto denominado UNIESPORTES, exclusivamente por **alunos** dos cursos superiores da UNIFEV e/ou do ensino médio do Colégio UNIFEV, regularmente matriculados, conforme normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

**Parágrafo primeiro:** Poderão ser praticadas as seguintes modalidades esportivas no UNIESPORTES: futebol de campo, vôlei de areia, *beach* tênis, atletismo (executado exclusivamente na pista de atletismo), basquetebol, futebol de salão, vôlei de quadra e handebol.

**Parágrafo segundo:** Para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES poderão ser utilizados os seguintes espaços do Complexo Esportivo do *campus* Cidade Universitária UNIFEV: campo de futebol, quadra poliesportiva, quadra de areia, quadras de *beach* tênis e pista de atletismo.

**Parágrafo terceiro:** Não será permitida a utilização do **Complexo Aquático** para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES.

**Art. 4º** - Para a utilização das quadras e outros ambientes esportivos os interessados deverão proceder conforme segue:

I - Responsabilizar-se e providenciar por conta própria as bolas, raquetes e outros materiais e equipamentos que forem necessários para a prática do esporte, pois esses **NÃO** serão disponibilizados/emprestados pela FEV;

- II - Respeitar a ordem de chegada;
- III - Para cada modalidade de esporte será atribuído o tempo máximo por partidas e/ou a pontuação máxima de acordo com a demanda no momento dos jogos;
- IV - O tempo e a pontuação ficarão a exclusivo critério de um colaborador e/ou estagiário do curso de Educação Física, designado(s) para a viabilização do projeto, respeitando-se a demanda da ocasião.

**Art. 5º - O acesso ao complexo será restrito ao público alvo, que aderir ao projeto assinando o Termo de Aceite as Normas do UNIESPORTES (Anexo I), bem como, controlado com a apresentação da carteira de estudante, podendo ser verificado em software próprio.**

**Parágrafo único:** Não será permitida a entrada de acompanhantes, familiares, amigos e afins no complexo durante as práticas esportivas do UNIESPORTES.

**Art. 6º -** O colaborador designado para a viabilização do projeto deverá:

- I - Monitorar e controlar o uso das quadras e ambientes esportivos;
- II - Controlar a entrada, permanência, utilização e saída dos usuários, por meio dos funcionários da Portaria/Segurança.

**Art. 7º -** Cabe à Supervisão de Serviços, por meio da portaria do Complexo Esportivo, o controle do uso das quadras/ambientes esportivos, nos termos do que estabelece esta Resolução.

**Parágrafo Único -** São procedimentos do funcionário designado para ser responsável pelo controle de uso das quadras e ambientes esportivos:

- I - Propiciar o acesso ao recinto da quadra/ambiente esportivo, mediante a identificação, por meio da apresentação da carteira de estudante;
- II - Verificar se o aluno assinou o **Termo de Aceite as Normas do UNIESPORTES**;
- III - Receber a rede emprestada, verificando o seu estado com relação ao que se encontrava no momento da entrega;
- V - Relatar à Supervisão de Serviços qualquer irregularidade verificada por ocasião da utilização da quadra/ambiente esportivo, inclusive quanto a desocupação da mesma no horário previsto.

**Art. 8º -** Os alunos participantes serão responsáveis pelo(a):

- I - Desocupação da quadra/ambiente esportivo no horário estabelecido, evitando prejuízo na utilização da mesma no horário subsequente;
- II - Devolução da rede recebida a título de empréstimo, se for o caso, ao funcionário responsável, nas mesmas condições em que se encontrava;
- III - Ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga, ocorrido durante o evento esportivo;
- IV - Estímulo ao espírito esportivo do evento;
- V - Pelo cuidado e preservação da disciplina e ordem durante o uso das instalações;

VI - Quanto à decisão das providências específicas necessárias, diante de ocorrências de lesões em participantes ou danos materiais, comunicando o fato à coordenação, direção ou supervisão;

VII - Apresentação espontânea da identificação ao representante da Instituição responsável pelo controle de uso da quadra/ambiente esportivo, sob pena de não obter acesso as quadras/ambientes do Complexo Poliesportivo.

**Art. 9º -** Os atos de indisciplina ocorridos durante a atividade esportiva serão analisados pela Reitoria da UNIFEV ou pela Diretoria do Colégio UNIFEV, conforme o caso, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Regimento da respectiva Instituição de Ensino.

**Art. 10 -** A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não têm qualquer responsabilidade por danos materiais e ou morais por eventuais lesões e ou ferimentos ocorridos durante a prática esportiva.

**Art. 11 -** A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não serão responsáveis por perdas, roubos/furtos, avarias, danos, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, veículos, bicicletas e outros que eventualmente ocorrerem.

**Art. 12 -** As solicitações de interessados não enquadrados nas condições previstas neste regulamento e os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FEV.

**Art. 13 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 21, de 21/06/2022.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 18 de outubro de 2022.

**DOUGLAS JOSÉ GIANOTI**  
Diretor Presidente

## TERMO DE ACEITE AS NORMAS DO UNIESPORTES

RA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_ período/série do curso/ensino médio \_\_\_\_\_ da UNIFEV/Colégio UNIFEV, **DECLARO** estar ciente e de acordo com as normas constantes na Resolução FEV nº 44, de 18 de outubro de 2022, que disciplina os procedimentos para utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga para realização do projeto UNIESPORTES, especialmente, mas não se limitando:

- I. **Não** será permitida a utilização do **Complexo Aquático** para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES.
- II. **Não** será permitida a entrada de acompanhantes, familiares, amigos e afins no complexo durante as práticas esportivas do UNIESPORTES.
- III. Os alunos participantes serão responsáveis pelo(a):
  - a) Desocupação da quadra/ambiente esportivo no horário estabelecido, evitando prejuízo na utilização da mesma no horário subsequente;
  - b) Devolução da rede recebida a título de empréstimo, se for o caso, ao funcionário responsável, nas mesmas condições em que se encontrava;
  - c) Ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga, ocorrido durante o evento esportivo;
  - d) Estímulo ao espírito esportivo do evento;
  - e) Pelo cuidado e preservação da disciplina e ordem durante o uso das instalações;
  - f) Quanto à decisão das providências específicas necessárias, diante de ocorrências de lesões em participantes ou danos materiais, comunicando o fato à coordenação, direção ou supervisão;
  - g) Apresentação espontânea da identificação ao representante da Instituição responsável pelo controle de uso da quadra/ambiente esportivo, sob pena de não obter acesso as quadras/ambientes do Complexo Poliesportivo.
- IV. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não têm qualquer responsabilidade por danos materiais e ou morais por eventuais lesões e ou ferimentos ocorridos durante a prática esportiva.
- V. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não serão responsáveis por perdas, roubos/furtos, avarias, danos, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, veículos, bicicletas e outros que eventualmente ocorrerem.
- VI. Os atos de indisciplina ocorridos durante a atividade esportiva serão analisados pela Reitoria da UNIFEV ou pela Diretoria do Colégio UNIFEV, conforme o caso, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Regimento da respectiva Instituição de Ensino.

Declaro, também, estar ciente e de acordo que o presente instrumento poderá ser firmado exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas.

Votuporanga/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## TERMO DE ACEITE AS NORMAS DO UNIESPORTES (MENOR DE IDADE)

RA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, responsável legal do aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) na \_\_\_\_\_ série/período do ensino médio/curso \_\_\_\_\_ do Colégio UNIFEV/UNIFEV, **DECLARO** que estamos ciente e de acordo com as normas constantes na Resolução FEV nº 44, de 18 de outubro de 2022, que disciplina os procedimentos para utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga para realização do projeto UNIESPORTES, especialmente, mas não se limitando:

- VII. Não será permitida a utilização do **Complexo Aquático** para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES.
- VIII. Não será permitida a entrada de acompanhantes, familiares, amigos e afins no complexo durante as práticas esportivas do UNIESPORTES.
- IX. Os alunos participantes serão responsáveis pelo(a):
- h) Desocupação da quadra/ambiente esportivo no horário estabelecido, evitando prejuízo na utilização da mesma no horário subsequente;
  - i) Devolução da rede recebida a título de empréstimo, se for o caso, ao funcionário responsável, nas mesmas condições em que se encontrava;
  - j) Ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga, ocorrido durante o evento esportivo;
  - k) Estímulo ao espírito esportivo do evento;
  - l) Pelo cuidado e preservação da disciplina e ordem durante o uso das instalações;
  - m) Quanto à decisão das providências específicas necessárias, diante de ocorrências de lesões em participantes ou danos materiais, comunicando o fato à coordenação, direção ou supervisão;
  - n) Apresentação espontânea da identificação ao representante da Instituição responsável pelo controle de uso da quadra/ambiente esportivo, sob pena de não obter acesso as quadras/ambientes do Complexo Poliesportivo.
- X. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não têm qualquer responsabilidade por danos materiais e ou morais por eventuais lesões e ou ferimentos ocorridos durante a prática esportiva.
- XI. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não serão responsáveis por perdas, roubos/furtos, avarias, danos, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, veículos, bicicletas e outros que eventualmente ocorrerem.
- XII. Os atos de indisciplina ocorridos durante a atividade esportiva serão analisados pela Reitoria da UNIFEV ou pela Diretoria do Colégio UNIFEV, conforme o caso, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Regimento da respectiva Instituição de Ensino.

Declaro, também, estar ciente e de acordo que o presente instrumento poderá ser firmado exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas.

Votuporanga/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável